

Ata da 9ª. Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência de Franca – CMPCD, realizada no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos. Reuniram-se os membros do CMPCD, na plataforma de videoconferência da Prefeitura, para a 09ª Reunião Extraordinária deste Conselho. A Presidente Sandra, cumprimentou a todos, abriu a Reunião e passou à Secretária Executiva Mariângela que realizou a leitura da 1. Ordem do dia: 1.1. Registro das presenças: Verificação de quórum: informou haver o quórum para a reunião e as deliberações; Conselheiros Titulares: Sandra Pedigone, Eliana Silva, Zélia Ribeiro, Ismar Carrijo, Genecy Dias, Viviane Ribeiro, Gustavo Rodrigues e Fernando da Silva; Conselheiros Suplentes na Titularidade: Marina de Lima; Conselheiros Suplentes presentes: Tamara Rossi; 1.1. Registro das ausências Justificadas: André Carloni, Edison Mendes, Adriano Oliveira, Andreia Faria, Angélica Peroni, José Mauro Dias, João Paulo Fialho, Cristina Rossi, Izabel Sousa, Daniele Ferraz, Juliana Silva, Efigênia Santos, Renata Vieitez, Thales Leite e Juliana Costa; Injustificadas: Gisele Silva, Maria Alves Moreira, Alex Sandro Junior, Guilherme Scchierolli, Sylvio Castro, Karla Borges, Danielle Silva, Paloma Romão e Renato Silva. 2. Aprovação da pauta; A pauta foi aprovada pelos presentes, sem alterações. 3. Referendo de aprovação da ata: Mariangela informou que não existe ata pronta para o referendo do Colegiado e que o CMPCD possui 8 atas pendentes e a de hoje para confecção; 4. Assuntos: **4.1. Deliberação do responsável pela confecção da ata da Reunião Extraordinária de hoje 27/09;** A Conselheira Marina se responsabilizou pela mesma. **4.2. Análise e deliberação da Resolução nº. 04/2021 – CMPCD, relativa ao processo de renovação do Colegiado do CMPCD, para a Gestão 2021-2023.** Mariangela realizou a leitura da referida Resolução artigo por artigo, para análise dos presentes. Até o artigo 12 tudo foi mantido e aprovado. No artigo 13, a sugestão foi de inclusão do complemento: aos(as) candidatos(as) ou eleitores(as) não alfabetizados(as) e os(as) que necessitarem de outros apoios como por exemplo as tecnologias assistivas, a Entidade de Referência deverá encaminhar uma pessoa responsável, que poderá ser um(a) voluntário(a) desde que o(a) mesmo(a) seja neutro(a), de modo a assegurar a acessibilidade do(a) candidato(a) ou eleitor(a) na Assembleia Pública e também do fato de que o(a) voluntário(a) a(o) não terá direito a voto, razão pela qual não precisará se inscrever ao Pleito Municipal. Definiu-se por consulta à Conselheira Angélica e ou o José Mauro, em relação à candidatura e ao voto das PcD interdidas, se será necessária a presença do responsável pelos usuários incapazes. No artigo 16º acrescentou-se apenas as palavras: e os usuários, ao texto. No artigo 17º - acrescentou-se apenas a palavra representar, ao texto. Outra questão apresentada foi em relação à importância de não vincular a inscrição pelo formulário do google forms ao gmail, pois muitas PcD não possuem este e-mail. Em relação ao artigo 22º – discutiu-se o formato de poder ser híbrido e não somente virtual, ficando definido então por este modelo. Mariangela realizou a leitura do Artigo 20 – A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 16 de Novembro de 2021, no horário das 8h30 às 11h30, com a presença da Comissão Eleitoral do CMPCD, pela plataforma de videoconferencia da Prefeitura, cujo

link é: <https://conferencia.franca.sp.gov.br/b/mar-af7-pn3> ou outra que vier a substituí-la, a ser informada com antecedência e será dividida em três momentos: I– 1º momento: Instalação da Assembleia Eleitoral pela Comissão Eleitoral do CMPCD: a) – Abertura da Assembleia Eleitoral; b) Acolhida às(os) participantes: c) Identificação das(os) Candidatas(os) inscritas(os) antecipadamente e habilitadas(os) ao Pleito Eleitoral; d) - Identificação das(os) Eleitoras(es) inscritas(os) antecipadamente e habilitadas(os) para votarem em suas(eus) candidatas(os) dentro dos seus segmentos; e) Apresentar a(o) tradutor(a) de libras, sugerindo que as pessoas com deficiência que necessitarem, fixem a imagem da(o) mesma(o) em tela, de modo a garantir o acesso à comunicação; II– 2º momento: Realização do Pleito Eleitoral pela Comissão Eleitoral do CMPCD: a) Apresentação do CMPCD: atribuições do Conselho e das(os) Conselheiras(os), principais ações e eventos realizados em 2020 e os principais desafios do Conselho para 2021; b) Apresentação resumida do processo de votação constante da Resolução nº 04/2021 do CMPCD, que dispõe sobre a Renovação Geral do Colegiado para a Gestão 2021-2023; c) Auto-apresentação das(os) Candidatas(os) Habilitadas(os) (cada candidata(o) terá o prazo de até 1 minuto para falar perante a Assembleia Eleitoral sobre suas propostas e candidatura); d) Divulgação do número de Pessoas votantes: das(os) candidatas(os) habilitadas(os) e das(os) eleitoras(es) credenciadas(os); e) Votação secreta, sendo 1 (hum ) voto por cada candidata(o) e cada eleitor(a), pelo formulário do google forms, cujo link será disponibilizado por meio do chat da Plenária, no momento que antecede a votação virtual; f) O tempo para a votação de cada candidata(o) ou eleitor(a) será de 1 minuto; III– 3º Momento: Apuração dos votos: a) A apuração dos votos terá início imediatamente após a conclusão da votação de todas(os) as(os) candidatas(os) habilitadas(os) e das(os) eleitoras(es) credenciadas(os) e presentes no momento da votação; b) A Assembleia elegerá as(os) representantes da Sociedade Civil, para os segmentos de que trata o Artigo 3º desta Resolução, sendo que as(os) mais votadas(os) em seus segmentos, serão as(os) titulares e as(os) seguintes, as(os) suplentes; c) A planilha contendo a totalização dos votos nos(as) candidatos(as), será compartilhada democraticamente com todos(as) os(as) presentes na Assembleia; d) No caso de empate quando da apuração dos votos em cada segmento, o desempate será pela(o) candidata(o) com maior idade, situação a ser comprovada no ato da Assembleia com a verificação do documento de identidade; e) O resultado será proclamado ao final da Assembleia Eleitoral. § 1º – A (o) candidata(o) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará automaticamente excluída(o) do processo, salvo se estiver representada(o) por outra(o) candidata(o) habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o), mediante procuração particular simples, que poderá ser manuscrita, não requer o registro em cartório, enviada até as 7h00 do dia 16/11/2021, pelo E-mail: [aconselhos@franca.sp.gov.br](mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br), dia da Assembléia Eleitoral. § 2º – A candidatura poderá ser apresentada por algum(a) candidata(o) habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o) presente, porém a(o) mesma(o) não terá direito a proclamar o voto da(o) candidata(o) ausente. § 3º - A (o) eleitor(a) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará

69 automaticamente excluída(o) do processo. § 4º – A Comissão Eleitoral do CMPCD lavrará a Ata da  
70 Assembleia Eleitoral, indicando o número de candidatas(os) habilitadas(os); as(os) eleitoras(e)s  
71 credenciadas(os) e o resultado da eleição dos membros titulares e suplentes, em cada segmento de que trata  
72 o Artigo 3º desta Resolução. Reforçou a importância do artigo 21 – de que durante a realização da  
73 Assembleia Pública do dia 16 de Novembro de 2021 e antes de entrar em regime de votação, não havendo  
74 o número mínimo de candidatos ao preenchimento de todas as vagas para Conselheiras(os,) representantes  
75 dos segmentos, deverá a Comissão Eleitoral do CMPCD convidar dentre os participantes presentes, desde  
76 que preencham todos os requisitos necessários e previstos, as pessoas interessadas em se  
77 inscreverem/credenciarem e se habilitarem aos cargos onde ainda houver vacância. Apresentou também o  
78 artigo 22 – contendo o calendário eleitoral do Processo para Renovação Geral do Conselho Municipal da  
79 Pessoa com Deficiência de Franca – CMPCD, para a Gestão 2021/2023. E o artigo 23 – E, ainda assim,  
80 após a realização da Assembleia do dia 16 de Novembro de 2021 e não havendo o preenchimento de todas  
81 as vagas para Conselheiros, das(os) representantes dos segmentos de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c”,  
82 “d”, “e”, “f” e “h” do Artigo 3º desta Resolução, deverá o CMPCD solicitar a indicação formal de um(a)  
83 representante para cada Entidade / Órgão de que trata a vacância ou Entidades e Órgãos equivalentes,  
84 devendo as referidas indicações serem analisadas e deliberadas pelo CMPCD. Seu Parágrafo Único –  
85 Havendo a indicação formal em quantidade maior que o segmento em vacância comporta, a definição será  
86 pelo(a) candidato(a) com maior idade, situação a ser comprovada com a apresentação do documento de  
87 identidade, com o referendo da Assembleia e do CMPCD, o que foi aprovado pelos presentes. Em relação  
88 ao modelo da ficha de inscrição, ao final da Resolução, considerou-se importante incluir se a PcD é  
89 interdita e qual o tipo de interdição, se parcial ou total. Na declaração também deverá constar se a  
90 inscrição é na condição de representante ou de usuário. Definiu-se também sobre a possibilidade de poder  
91 assinalar duas opções em relação ao(s) segmento(s) da pessoa com deficiência que representa. Na  
92 sequência a Resolução foi aprovada pela maioria dos presentes. Para finalizar, Mariângela socializou os  
93 próximos passos do processo como sendo: Publicação da Resolução no dia 01/10; Divulgação do processo  
94 eleitoral de 01/10 a 16/11; Período de Inscrição de 04/10 a 18/10; Plenária no dia 16/11, às 8h30;  
95 Cerimônia de Posse no dia 07/12 e a Eleição da Mesa Diretora em 01/02/2022. Sem mais a tratar e  
96 registrar, a Presidente Sandra Cristina Calandria Pedigone agradeceu a presença de todos, deu por  
97 encerrada a reunião e eu, Secretária Executiva Mariângela Finotti Ribeiro Mendes lavrei e revisei a  
98 presente ata, que segue assinada por mim, \_\_\_\_\_ e pela  
99 Presidente Sandra Cristina Calandria Pedigone \_\_\_\_\_ .  
100 Franca, 28 de Dezembro de 2021.